



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.701/2020 **DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$109.588,31 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) para ações de apoio emergencial para o setor de cultura

BENEDITO LAURO DE LIMA, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$109.588,31 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) assim classificado:

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	1- CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora:	04- CULTURA
Função:	13-CULTURA
Subfunção:	392-DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2505-VALORES DA NOSSA CULTURA
Projeto:	4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL
Categoria Econômica:	339031- PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS -
VINCULADOS
Valor do Crédito: 109.588,31

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução orçamentária:-

Ficha 495
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 1- CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora: 04- CULTURA
Função: 13-CULTURA
Subfunção: 392-DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 2505-VALORES DA NOSSA CULTURA
Projeto: 4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL
Categoria Econômica: 339039-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte de Recursos: 05-TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS
Valor do Crédito: 88.375,00

Ficha 496
Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 1- CHEFIA DO GABINETE
Unidade Executora: 04- CULTURA
Função: 13-CULTURA
Subfunção: 392-DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 2505-VALORES DA NOSSA CULTURA
Projeto: 4114-INCENTIVO E PROMOÇÃO A CULTURA LOCAL
Categoria Econômica: 339036 - Outros serviços de terceiros pessoa física
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Valor do Crédito: 21.213,31

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de novembro de 2020.



Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 13/11/2020-Edição 146/2020